

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2311 de 04/03/16

DECRETO N. 16.892, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 447.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	155.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.811.0079.2.053	Programa Fadenp	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	52.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-14.422.0054.2.099	Manutenção do Procon	
75.10-3.3.90.39.02.100047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
PROC		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.019	Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	155.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-27.812.0032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	60.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.30.01.400000	Material de Consumo	52.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	50.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.33.01.110000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00



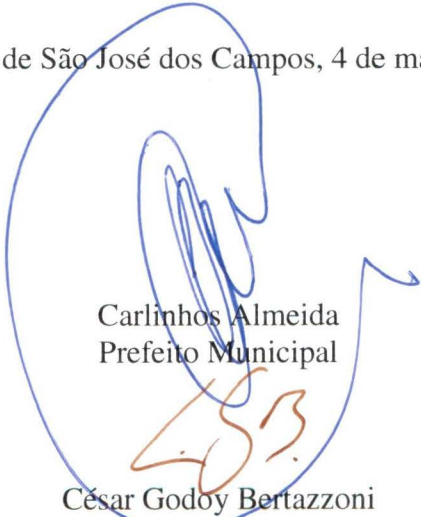

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

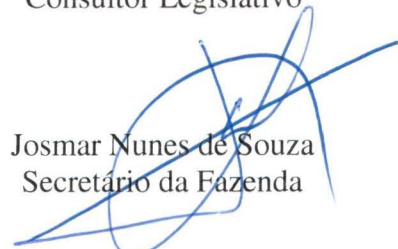
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral		
75.10-06.181.0054.2.098	Tiro de Guerra		
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		3.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral		
75.10-06.181.0054.2.098	Tiro de Guerra		
75.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral		
75.10-14.422.0054.2.099	Manutenção do Procon		
75.10-3.3.90.36.02.100047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
PROC			
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral		
75.10-06.181.0055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de março de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

683